

OF. GAB Nº 094/2014

Araucária, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.622/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Araucária - FPMA, visando o pagamento dos benefícios previdenciários conforme constante na alteração do Plano de Contas da Despesa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, versão 1.6.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
 Nesta.

PROTOCOLO Nº 271/2014
 EM: 23 / 04 / 2014
 FUNCIONÁRIO: Edina
 68135

PROJETO DE LEI Nº 1.622/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

4500 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

4501 – Fundo de Previdência Municipal

4501.0927200172.067 – Manutenção da Folha de Pagamento – Benefícios

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.08.00	0350	040	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R\$ 5.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

4500 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

4501 – Fundo de Previdência Municipal

4501.0927200172.067 – Manutenção da Folha de Pagamento – Benefícios

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.05.00	0350	040	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$ 5.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de abril de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal